

Art. 12º -Fica vedada a inscrição de candidatos e credenciamento de delegados nas seguintes situações:

- I. Ocupantes de cargo de Gestão do serviço público municipal;
- II. Serão impedidos de servir o mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a), genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrastra e enteado.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 13º -A assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência será coordenado por dois (02) membros do Governo Municipal e dois (02) membros representantes da Sociedade Civil.

Art. 14º -A mesa receptora formada para a Assembleia de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- I. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II. Colher as assinaturas dos delegados na lista de presença;

Art. 15º -A assembleia de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o CMDPD para a Gestão 2026/2028.

Art. 16º -Cada representante da Sociedade Civil nos segmentos Entidades e Organizações que trabalhem na política de promoção e proteção dos direitos da pessoa com deficiência do município de Milagres/CE terá três (03) minutos para apresentar seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPD.

Parágrafo Único -A ordem da apresentação dos segmentos será por meio de sorteio realizado no momento da apresentação.

Art. 17º -Após as apresentações, a Comissão Eleitoral entregará aos Delegados uma (01) cédula para votação. Cada delegado poderá votar em três (03) entidades entre as listadas na cédula de votação.

Parágrafo Único -Caso a Eleição seja realizada por aclamação fica revogado o disposto no Art. 19º.

Art. 18º -Após todos os Delegados votarem, a Comissão Eleitoral realizará a contagem dos votos e apresentará aos presentes os nomes dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDPD na Gestão 2026/2028, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Parágrafo Único -Em caso de empate o desempate se dará por aclamação.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 19º -Serão proclamados eleitos, os Representantes da Sociedade Civil que obtiverem maior número de votos, conforme sua apresentação, definidos pela Assembleia de Eleição.

Art. 20º -O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado no dia 15 de abril de 2026, na própria Assembleia.

DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 21º -Os representantes da Sociedade Civil eleitos indicarão o nome de seus representantes titular e suplente, em ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no ato da inscrição.

Art. 22º -A posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, até o dia 10 de maio de 2026, na mesma ocasião, será realizada eleição da Mesa Diretora do CMDPD.

Art. 23º -Os representantes da Sociedade Civil eleitos que não se fizerem presentes na posse por meio de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa por escrito endereçada ao CMDPD perderão o direito de participar do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Milagres/CE, Gestão 2026/2028.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º -A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 25º -Os conselheiros do CMDPD têm as seguintes responsabilidades:

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias, conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;
- III. Participar das comissões temáticas;
- IV. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 26º -Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD.

Milagres – Ceará, 31 de março de 2026

FRANCISCA NORMÉLIA SISNANDO EUGÊNIO

Secretária da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

ANEXO I

REQUERIMENTO DOS DELEGADOS DA ENTIDADE

A entidade _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado(a), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.640/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, bem como com o **Edital nº 001/2026** de Chamamento Público, vem por meio deste credenciar os delegados abaixo indicados para participar da Assembleia de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o referido Conselho.

Pelo presente instrumento, credencia o(a) senhor(a) _____ RG nº _____ SSP/CPF nº _____ domiciliado(a) _____ e o senhor(a) _____ RG nº _____ SSP/CPF nº _____, domiciliado(a) _____ para participar ativamente da Eleição para a escolha de cinco instituições representantes da sociedade civil organizada, marcada para o dia 15 de abril de 2026, às 09h30min em primeira convocação e 09h45min em última convocação, na Secretaria da Diversidade, Inclusão, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, localizada na Rua Helena Mendonça de Figueiredo, S/N, bairro centro, Milagres – Ceará.

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia de documento de identificação com foto, comprovante de endereço do delegado representante e Ofício da instituição indicando titular e suplente que indicados para ter assento neste Conselho. Esses documentos serão entregues no ato de realização da inscrição da entidade.

Milagres – Ceará, ____ de abril de 2026.

Representante Legal da Instituição

Publicado por:

Israel de Oliveira Santos

Código Identificador:D4D11011

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

EDITAL 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

EDITAL 002/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES DEFERIDAS GESTÃO 2026/2028

OCOMSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação nº 001/2026 - CMDI, torna público o resultado